



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

### SALTO VELOSO – SANTA CATARINA

#### JULGAMENTO DO RECURSO Nº 04 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022.

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto tempestivamente pela candidata **MARIA APARECIDA DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Alimentação e Nutrição, em face à divulgação da Homologação da pontuação prévia da Prova de Títulos do corrente Processo Seletivo, com fundamento nos fatos a seguir relatados.

Tempestividade: O presente recurso foi protocolado pela via formal e no prazo legal consoante do Edital do Certame.

#### Da alegação da RECORRENTE

Solicita revisão da pontuação do tempo de serviço na área do cargo, conforme descrição abaixo:

Descrição/fundamentação
Solicito a revisão da minha pontuação na prova do processo seletivo no que diz a respeito ao cargo de Auxiliar de Alimentação e Nutrição . Observei que na minha pontuação referente ao tempo de serviço eu não tive soma de pontos e peço a revisão da devida soma da pontuação, conforme consta para as outras candidatas, divulgado no gabarito e da pontuação . Peço a prezo e aguardo o retorno, obrigada!

#### Da Análise e Julgamento do Recurso

A alegação da candidata é improcedente, tendo em vista que a soma do tempo de serviço na área do cargo no documento apresentado é de 304 dias (até 24/08/2022), inferior a 365 dias (1 ano). Contudo, considerando que o contrato de trabalho está vigente, lhe foi conferido a pontuação de 1 ano de serviço, ou seja, 3 pontos.

#### Decisão

Ante o exposto, a Comissão Especial do Processo Seletivo resolve **INDEFERIR** o recurso da candidata.

Salto Veloso, 31 de agosto de 2022.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo